

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOR. 2

LEI Nº 2883, DE 01 DE JULHO DE 1992.

Autoriza abertura de crédito especial.

000121

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$- 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinados à construção do Centro de Controle de Zoonoses de Ituiutaba.

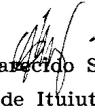
Art.2º - A aplicação dos recursos objetos desta lei se fará mediante acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de julho de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -